

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 998/2021

Objeto(s): 0910.0181.000001 ESCOVA PLASTICA LIMPEZA BROCAS - PEQUENA R\$ 8,92 un
0910.0507.000458 DISCOS PARA ACABAMENTO - PARA RESINA COMPOSTA POP-ON (ENCAIXE) GRANULAÇÃO MÉDIA R\$ 77,90 pa
0910.0507.000528 ALGODÃO - ROLETE CILÍNDRICO - BRANCO - PACOTE 100 ROLETES R\$ 2,56 pa
0910.0508.000004 FITA MATRIZ - AÇO INOXIDÁVEL 5MM R\$ 2,74 rl
Processo: 21/1300-0005482-0, Edital: 0577/2021
Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações
Compromitente: ODONTO TCHÊ - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 00.174.282/0001-43
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação

Marina Fassini Dacroce
Subsecretária CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Gabinete da Presidência

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2021000603989

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE SAÚDE Nº 12/2021

Isenta a coparticipação dos usuários do Sistema IPE Saúde, com faixa etária dos 40 aos 75 anos, nos exames de mamografia realizados no período de 01/10/2021 a 31/10/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 11 da Lei Complementar nº 15.144, de 5 de abril de 2018, e tendo em vista o que consta no PROA nº 21/2441-0009186-4,

RESOLVE:

Art 1º - Que os usuários do Sistema IPE Saúde, com faixa etária dos 40 aos 75 anos, estarão isentos do pagamento da coparticipação previsto no art. 30 da Lei Complementar nº 15.145, de 05 de abril de 2018, nos exames de mamografia sob os códigos: 4.08.0803-3 (Mamografia convencional bilateral) e 4.08.0804-1 (Mamografia digital bilateral).

Art. 2º - O Sistema IPE Saúde custeará de forma integral os exames previsto no art. 1º desta Normativa no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021.

Parágrafo único - O exame deverá ser realizado em qualquer clínica de imagem credenciada ao Sistema IPE Saúde, mediante apresentação de requisição de médico credenciado.

Art. 3 Os prestadores de serviço credenciados quando da cobrança dos códigos 4.08.0803-3 e 4.08.084-1 informarão na nota o valor referente a 100% do exame.

Art.4º Além da apresentação da requisição (por meio físico ou digitalizado) de médico credenciado, os prestadores credenciados deverão solicitar a apresentação do cartão do IPE Saúde, certificado provisório ou a liberação do atendimento, acompanhados do documento de identificação.

Art. 5º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

Júlio César Vieiro Ruivo
Diretor-Presidente do IPE Saúde